SEXTA•FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024 • ANO XII | N º 2342

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro	77 3460-1021	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:03 horas do dia 29/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0B84-ED9C-2BEC-A87E-53DD ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 452 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024
- DECRETO Nº 453 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 50 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
- PORTARIA Nº 51 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 71-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DO CONTRATO 122-2024

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:03 horas do dia 29/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0B84-ED9C-2BEC-A87E-53DD ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 452 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora **DARLIVÂNIA MARIA DE SOUZA VIANA,** do cargo de Supervisora da Merenda Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo este livre de nomeação e exoneração.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA, 26 de novembro de 2024.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:03 horas do dia 29/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0B84-ED9C-2BEC-A87E-53DD ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 453 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar as servidoras abaixo descritas dos cargos para os quais foram designadas, cargos estes livres de nomeação e exoneração:

- ISABELA GARDÊNIA FERNANDES, exonerar do cargo de Vice-Diretora Escolar;
- LEANDRA DE BRITO FERNANDES MAGALHÃES, exonerar do cargo de Vice-Diretora Escolar.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, 29 de novembro de 2024.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:03 horas do dia 29/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0B84-ED9C-2BEC-A87E-53DD ou utilize o código QR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Minas Gerais, S/N, Alto do Cruzeiro

Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós

PORTARIA Nº 50 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e observando a Lei Municipal nº 242 de 13/12/2011 que dispõe sobre O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de Igaporã.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Coordenador (a) da Rede Municipal de Ensino, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

* **MARIA DO SOCORRO BIZERRA**
* **ELIZAURA ALMEIDA FERNANDES**
* **ANA MARIA XAVIER LOPES**

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor a nessa data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 29 de novembro de 2024.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE IGAPORÃ | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:03 horas do dia 29/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0B84-ED9C-2BEC-A87E-53DD ou utilize o código QR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Minas Gerais, S/N, Alto do Cruzeiro.

Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós

PORTARIA Nº 51 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e observando a Lei Municipal nº 242 de 13/12/2011 que dispõe sobre O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de Igaporã.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Gerente Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, a senhora Ana Amélia Oliveira Cardoso.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor a nessa data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 29 de novembro de 2024.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE IGAPORÃ | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:03 horas do dia 29/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0B84-ED9C-2BEC-A87E-53DD ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071-24-I-PMI

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2024, recomendada de acordo o art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21, e suas alterações. CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IPADS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.232.055/0001-20, com sede na Rua Serverino Paulo de Amorim, nº 42, bairro São Vicente de Paula, Vitória de Santo Antâo - PE, CEP: 55.604-620, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Orçamentária e Programação Financeira para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Igaporã-BA, no que se refere ao cumprimento das exigências legais para a devida utilização pelos municípios, dos VALORES REMANESCENTES DAS CONTAS DA SAÚDE, decorrentes de restos financeiros compostos por saldos apurados em contas abertas antes e depois de 1º de janeiro de 2018, com valores atualizados até 31/12/2023, nos termos da LC nº 172/2020 e Lei Complementar 205/2024. VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2024, Igaporã - Bahia, 26 de novembro de 2024 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:03 horas do dia 29/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0B84-ED9C-2BEC-A87E-53DD ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0122-24-PMI

Inexigibilidade: Nº 071-24-I-PMI

Processo Administrativo: Nº 0117/2024

Contratada: INSTITUTO DE PESQUISA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IPADS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.232.055/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Orçamentária e Programação Financeira para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Igaporã-BA, no que se refere ao cumprimento das exigências legais para a devida utilização pelos municípios, dos VALORES REMANESCENTES DAS CONTAS DA SAÚDE, decorrentes de restos financeiros compostos por saldos apurados em contas abertas antes e depois de 1º de janeiro de 2018, com valores atualizados até 31/12/2023, nos termos da LC nº 172/2020 e Lei Complementar 205/2024.

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39.00 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2065 Gestão das Ações da Atenção Primária	33.90.39.00 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%16000000 - Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2065 Gestão das Ações da Atenção Primária	33.90.39.00 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica	17063110 - Transferência da União-Emenda Parlam. Individual
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2065 Gestão das Ações da Atenção Primária	33.90.39.00 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica	17063120 - Transferência da União-Emenda Parlam. de Bancada

Vigência: 26 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024

Base Legal: Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21.

Igaporã - BA, 26 de novembro de 2024.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:03 horas do dia 29/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0B84-ED9C-2BEC-A87E-53DD ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0B84-ED9C-2BEC-A87E-53DD ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0B84-ED9C-2BEC-A87E-53DD

Hash do Documento

c9e4338a0c135a34b2b3d6fdc136afb4c00343cb97076e130340052cdf32d811

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 29/11/2024 17:03 UTC-03:00